



## **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 06, de 16 de abril de 2010, que regulamenta o Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, TORNA PÚBLICO a CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2011/SEMEC para a seleção de Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, no exercício de 2010, executado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a qual se regerá de acordo com as normas e Anexos abaixo:

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo garantir o atendimento às demandas de alfabetização da população jovem, adulta e idosa teresinense, através da execução do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. As atividades de alfabetização serão desenvolvidas em razão da adesão do Município de Teresina ao Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, na forma de trabalho voluntário, por um período de 8 (oito) meses, cumprindo carga horária mínima de 320 (trezentas e vinte) horas, com início e finalização em data a ser definida pelo Gestor Local do Programa.

2.2. Compete ao Voluntário Alfabetizador:

- a) Cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, constituindo, desta maneira, a sua turma de alfabetização. Para este cadastramento, o alfabetizador deverá utilizar a Ficha de Cadastro do (a) Alfabetizando (a), disponibilizado pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC). Mesmo selecionado, o alfabetizador somente poderá ser cadastrado no Sistema Brasil Alfabetizado após a entrega das fichas de cadastros dos alfabetizandos, devidamente preenchidas, na Divisão de Educação de Jovens e Adultos, até a data que será posteriormente divulgada pela SEMEC, sob pena de exclusão;
- b) Participar, obrigatoriamente, do curso de formação inicial em alfabetização de jovens, adultos e idosos, com carga horária de 40 (quarenta) horas e dos encontros de formação continuada, a serem realizados quinzenalmente, com 4 (quatro) horas de duração, em datas a serem definidas pelo Gestor Local do Programa;
- c) Identificar alfabetizandos e familiares que não possuem a documentação civil básica (Registro Civil, Identidade, CPF e Título de Eleitor) e, como agentes de mobilização, informar essas pessoas sobre como obter tais documentos;
- d) Aplicar teste de acuidade visual nos alfabetizandos, visando identificar aqueles que têm problemas de visão (que exijam o uso de óculos ou que demandem tratamento oftalmológico) e encaminhá-los para consulta no Sistema Único de Saúde (SUS);
- e) Aplicar os testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando-os ao seu respectivo coordenador de turma para a consolidação dos resultados;
- f) Informar aos alfabetizandos sobre as alternativas para que prossigam nos estudos, e encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado para cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo-lhes a matrícula, em articulação com a equipe coordenadora da EJA no Município de Teresina.



### 2.3. Compete ao Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turma:

- a) Acompanhar o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo a supervisão pedagógica da alfabetização nas turmas sob sua coordenação;
- b) Participar, obrigatoriamente, do curso de formação inicial em alfabetização de jovens, adultos e idosos, com carga horária de 40 (quarenta) horas e dos encontros de formação continuada, a serem realizados quinzenalmente, com 4 (quatro) horas de duração, em datas a serem definidas pelo Gestor Local do Programa;
- c) Acompanhar o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o Gestor Local os archive;
- d) Consolidar os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado;
- e) Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos antes do início das aulas) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma.
- f) Planejar e coordenar a formação continuada em serviço dos alfabetizadores;
- g) Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
- h) Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades de implantação do Programa;
- i) Supervisionar e registrar as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos aos alfabetizandos do Programa;
- j) Coordenar e organizar a distribuição de material escolar, de livros didáticos e de merenda escolar;
- k) Supervisionar e articular, junto com o Gestor Local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para o sistema regular de Educação de Jovens e Adultos;
- l) Participar da seleção de material didático, de acordo com as Diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos – PNLA;
- m) Controlar e supervisionar a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao Gestor Local no final do mês;
- n) Controlar e, em parceria com o Gestor Local, supervisionar a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório das referidas frequências;
- o) Identificar, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais associadas a deficiências nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;
- p) Planejar e supervisionar estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores;
- q) Atualizar informações sobre os alfabetizandos e alfabetizadores no Sistema Brasil Alfabetizado, sob a orientação do Gestor Local, para fins de comprovação das ações desenvolvidas e emissão de planilha de pagamento dos alfabetizadores;
- r) Apresentar, mensalmente, ao Gestor Local o Relatório de Visitas às turmas de alfabetização e o Relatório da Formação Continuada dos alfabetizadores, indicando os conteúdos e metodologias trabalhados nos encontros pedagógicos de formação continuada;
- s) Realizar, no mínimo, uma visita quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando-as mediante apresentação de relatório ao Gestor Local;
- t) Divulgar entre os alfabetizadores as publicações e os materiais informativos distribuídos pelo MEC, socializando o conhecimento sobre temas de interesse comum que fundamentem e impulsionem o exercício pleno da cidadania.

### 2.4. Compete ao Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS:

- a) Assessorar os alfabetizadores em turmas com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva;



b) Participar, voluntariamente, do curso de formação inicial em alfabetização de jovens, adultos e idosos, com carga horária de 40 (quarenta) horas e dos encontros de formação continuada, a serem realizados quinzenalmente, com 4 (quatro) horas de duração, em datas a serem definidas pelo Gestor Local do Programa para que adquira familiaridade com os temas relativos à alfabetização de adultos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições para a seleção dos candidatos a Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS serão realizadas na Divisão de Educação de Jovens e Adultos da SEMEC, localizada à Rua Areolino de Abreu, 1507, sala 29, Centro, Teresina – PI.

3.2.1 O período de inscrição será de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2011, no horário das 8h às 18h, nos dias úteis.

3.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a classificação na seleção e no ato da assinatura do Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário, irá satisfazer as seguintes condições:

3.3.1 Em se tratando de candidato a Voluntário Alfabetizador:

3.3.1.1 Ter nacionalidade brasileira.

3.3.1.2 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, ser do sexo masculino.

3.3.1.3 Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino.

3.3.1.4 Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.

3.3.1.5 Ter escolaridade mínima de ensino médio completo.

3.3.1.6 Ter apresentado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo II; “*Curriculum Vitae*”, conforme modelo constante no Anexo V; o termo de compromisso de participação no curso de formação inicial e nos encontros de formação continuada, conforme Anexo VI; o documento comprobatório de seção de espaço para implantação da turma de alfabetização, em papel timbrado e constando a assinatura legível do responsável pelo local, conforme Anexo VII da presente Chamada Pública, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, ou com a Rede Privada de Ensino, se for o caso;
- g) Comprovante de experiências como docente;
- h) Comprovante(s) de participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, realizado a partir de 01.01.2006 e com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

3.3.2 Em se tratando de candidato a Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas:

3.3.2.1 Ter nacionalidade brasileira.

3.3.2.2 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.



3.3.2.3 Ser Pedagogo/Supervisor Pedagógico ou professor das redes públicas (Municipal ou Estadual), ou coordenador de turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, e que atenda aos requisitos do item 3.3.2.7.

3.3.2.4 Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.

3.3.2.5 Manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas previstas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado.

3.3.2.6 Ter conhecimento de informática para acessar o SBA, a fim de prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e respectivos alfabetizandos.

3.3.2.7 Ter escolaridade mínima de:

- a) Especialização completa em Supervisão Escolar; ou
- b) Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em alfabetização; ou
- c) Curso superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Normal Superior.

3.3.2.8 Ter apresentado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo III; “*Curriculum Vitae*”, conforme modelo constante no Anexo V; o termo de compromisso referente à disponibilidade de tempo para o acompanhamento das turmas, conforme Anexo VIII e o termo de compromisso de participação obrigatória nos cursos de formação inicial e continuada em alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme Anexo IX desta Chamada Pública, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, ou com a Rede Privada de Ensino, se for o caso;
- g) Comprovante de experiências como pedagogo (a)/supervisor (a) pedagógico (a), professor (a) ou alfabetizador-coordenador (a) de turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores;
- h) Comprovante (s) de participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, realizado a partir de 01.01.2006 e com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

3.3.3 Em se tratando de candidato a Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS:

3.3.3.1 Ter nacionalidade brasileira.

3.3.3.2 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

3.3.3.3 Ser, preferencialmente, professor (a) das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual) ou Tradutor-Intérprete de LIBRAS do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, e que atenda aos requisitos do item 3.3.3.5.

3.3.3.4 Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.

3.3.3.5 Ter escolaridade mínima de:

- a) Especialização completa em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); ou
- b) Formação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas; e
- c) Ensino superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior; ou
- d) Ensino Médio completo.

3.3.3.6 Ter apresentado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo IV; “*Curriculum Vitae*”, conforme modelo constante no Anexo V; o termo de compromisso referente à disponibilidade para o assessoramento dos alfabetizadores nas turmas com deficientes auditivos, conforme Anexo X e o termo de compromi-



so de participação nos cursos de formação inicial e continuada em alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme Anexo XI da Chamada Pública, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, ou com a Rede Privada de Ensino, se for o caso;
- g) Comprovante de experiências como professor (a) ou tradutor-intérprete de LIBRAS do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores;
- h) Comprovante (s) de participação em cursos de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, realizado a partir de 01.01.2006 e com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

3.4 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *Internet*.

3.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas nesta Chamada Pública, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

4.1.1 Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298 de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296/04 de 02.12.2004.

4.2.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de deficiência, deverá identificá-la no pedido de inscrição.

4.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise da formação e experiência profissional e aos critérios de aprovação nela presentes.

4.4 O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição Laudo Médico, original, assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

4.4.1 O Laudo Médico deverá explicitar o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID que determinará a inclusão do candidato como portador de deficiência.

4.4.2 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para esta Chamada Pública e não será devolvido.

4.5 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item, implicará a perda do direito de assumir as vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência.

#### **5. DAS VAGAS**





5.1 A Chamada Pública para seleção de Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS destina-se ao preenchimento de vagas do Programa Brasil Alfabetizado, sendo:

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>	<b>ZONA</b>
Voluntários Alfabetizadores	57	Urbana
	19	Rural
Voluntários Alfabetizadores Portadores de Deficiência	03	Urbana
	01	Rural
Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas	05	Urbana
	01	Rural
Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas Portadores de Deficiência	01	Urbana
	01	Rural
Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS	04	Urbana e rural
Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS Portadores de Deficiência	01	

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção acontecerá em uma única etapa de análise da formação e experiência profissional dos candidatos, comprovada mediante “*Curriculum Vitae*”.

6.1.1 Na análise do “*Curriculum Vitae*” dos candidatos serão considerados, prioritariamente, os critérios abaixo relacionados, levando-se em conta a pontuação final obtida nesta Chamada Pública para:

6.1.1.1 Voluntário-Afabetizador, conforme o Anexo XII:

- Vínculo como professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- Professor da Educação Básica sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- Participação como alfabetizador de jovens, adultos e idosos nas edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
- Participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, realizado a partir de 01.01.2006 e com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- Maior nível de escolaridade.

6.1.1.2 Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turma, conforme o Anexo XIII:

- Vínculo como pedagogo/supervisor pedagógico ou professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- Pedagogo/supervisor pedagógico ou professor da Educação Básica sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- Participação como Alfabetizador-Coordenador de Turmas de Alfabetização em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
- Participação como alfabetizador de jovens, adultos e idosos em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
- Participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, realizado a partir de 01.01.2006 e com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- Experiência comprovada em Informática, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas;
- Maior nível de escolaridade.



6.1.1.3 Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS, conforme o Anexo XIV:

- a) Vínculo como professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- b) Professor da Educação Básica sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- c) Participação como Tradutor-Intérprete de LIBRAS nas edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
- d) Experiência comprovada como Tradutor-Intérprete de LIBRAS;
- e) Experiência comprovada como alfabetizador de jovens, adultos e idosos do Programa Brasil Alfabetizado;
- f) Participação em cursos de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, realizado a partir de 01.01.2006 e com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
- g) Maior nível de escolaridade.

6.2 A Nota Final (NF) do candidato será obtida a partir do somatório de pontos obtidos na análise de Títulos (NT).

6.3 A comprovação dos títulos será feita mediante fotocópia com a apresentação de documento original para devida conferência pelos responsáveis pelas inscrições.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Será admitido um único recurso quanto aos pontos atribuídos aos Títulos para cada candidato que deverá ser entregue e protocolado na Divisão de Educação de Jovens e Adultos no horário das 8h às 18h, conforme Anexo I.

7.2 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.3 As ações de seleção, execução e supervisão de toda a Chamada Pública competem à Comissão de Seleção constituída pelo Secretário Municipal de Educação, composta por integrantes da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Coordenação de Alfabetização, Coordenação de Supervisão e Coordenação de Avaliação da SEMEC.

7.3.1 Compete à Comissão de Seleção:

- a) Analisar o “*Curriculum Vitae*” e sua documentação comprobatória;
- b) Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação o resultado da Chamada Pública para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e no Portal da SEMEC, no endereço eletrônico [www.semec.pi.gov.br](http://www.semec.pi.gov.br), conforme cronograma constante no Anexo I desta Chamada Pública.

7.4 É atribuição da SEMEC tornar público a abertura de inscrições e o resultado da Chamada Pública, a serem publicados no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e no Portal da SEMEC, no endereço eletrônico [www.semec.pi.gov.br](http://www.semec.pi.gov.br).

7.5 São atribuições da Divisão de Educação de Jovens e Adultos:

- a) Realizar as inscrições dos candidatos;
- b) Afixar o resultado da Chamada Pública, conforme o cronograma constante no Anexo I desta Chamada Pública;
- c) Definir, em conjunto com o Gestor Local do Programa, os horários/turnos e locais de funcionamento das turmas, de acordo com as necessidades dos alfabetizandos.

## **8. DA CARGA HORÁRIA**



8.1 A carga horária destinada à função de Voluntário Alfabetizador e de Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS será de 12 (doze) horas semanais, sendo 10 (dez) horas, de segunda a quinta-feira, com duração diária de 2h30 min (duas horas e trinta minutos), para atuar junto à turma e 02 (duas) horas para participar dos planejamentos e dos encontros pedagógicos obrigatórios de formação continuada em serviço.

8.1.1 A carga horária descrita no item 8.1 será executada nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com o interesse público educacional, definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A carga horária destinada à função de Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas será de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das competências descritas no item 2.3 desta Chamada Pública, e será prestada de segunda a sexta-feira, com duração diária de 4 (quatro) horas, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com o interesse público educacional, definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Cada turma deverá receber pelo menos uma visita do Alfabetizador-Coordenador de Turmas a cada 15 (quinze) dias.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação dos Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS e resultado final da seleção serão feitos em ordem decrescente da Nota Final, observando o limite de vagas e obedecendo rigorosamente os critérios contidos nos itens 3, 4 e 6 desta Chamada Pública.

9.2 Em caso de empate do candidato a Voluntário Alfabetizador, consideram-se para desempate, os aspectos abaixo destacados:

- a) maior tempo comprovado de atuação como Professor na Educação de Jovens e Adultos;
- b) maior tempo comprovado de docência;
- c) maior tempo comprovado de atuação como Alfabetizador de Jovens e Adultos;
- d) maior escolaridade;
- e) maior número de pontos na análise do “*Curriculum Vitae*”;
- f) mais idade.

9.3 Em caso de empate do candidato a Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turma, consideram-se para desempate, os aspectos abaixo destacados:

- a) maior tempo comprovado de atuação como Pedagogo/Supervisor Pedagógico;
- b) maior tempo comprovado de atuação como Alfabetizador-Coordenador de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado;
- c) maior tempo comprovado de atuação como Professor na Educação de Jovens e Adultos;
- d) maior tempo comprovado de docência;
- e) maior tempo comprovado de atuação como Alfabetizador de Jovens e Adultos;
- f) mais idade.

9.4 Em caso de empate do candidato a Voluntário Tradutor -Intérprete de LIBRAS, consideram-se para desempate, os aspectos abaixo destacados:

- a) maior tempo comprovado de atuação como Tradutor -Intérprete de LIBRAS do Programa Brasil Alfabetizado;
- b) maior tempo comprovado de atuação como Tradutor-Intérprete de LIBRAS;
- c) maior tempo comprovado de docência;
- d) mais idade.





9.5 A comprovação do tempo de serviço de que tratam os itens 9.2, alíneas “a” e “b”; 9.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e 9.4, alíneas “b” e “c” será realizada por meio de declaração de tempo de serviço, contra-cheque que conste a data de admissão ou contrato de trabalho.

9.6 A comprovação da participação como alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turmas ou tradutor-intérprete de LIBRAS nas edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado, de que tratam os itens 9.2, alínea “c”; 9.3, alíneas “b” e “e”; 9.4, alínea “a” será feita mediante declaração do Ente Executor do Programa atestando o tempo de atuação no atendimento aos jovens, adultos e idosos em curso de alfabetização.

## **10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Falsificar documentos;
- b) Desrespeitar membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas na presente Chamada Pública.

## **11. DA ADESÃO E DA AÇÃO**

11.1 As atividades desenvolvidas pelos Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.2 Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos na presente Chamada Pública serão selecionados de acordo com os critérios e pontuação de classificação, tratados no item 6 desta Chamada.

11.3 Após a seleção, o candidato a Voluntário Alfabetizador deverá mobilizar os alfabetizandos e constituir a turma de alfabetização, apresentando os cadastros de alfabetizandos, cadastro de alfabetizador e cadastro da turma à Divisão de Educação de Jovens e Adultos. Somente com a apresentação dos cadastros elencados, devidamente preenchidos, proceder-se-á ao cadastramento do candidato selecionado no Sistema Brasil Alfabetizado.

11.4 Os Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS selecionados deverão, respectivamente, assinar o Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário de Alfabetizador, o Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário de Alfabetizador-Coordenador de Turmas e o Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário de Tradutores-Intérpretes de LIBRAS do Programa Brasil Alfabetizado, objeto da presente Chamada Pública.

11.5 Somente após o atendimento das exigências do item 11.3 o Voluntário Alfabetizador assinará o Termo de Compromisso para o exercício de suas funções.

11.6 A assinatura do Termo de Compromisso do Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas fica condicionada à formação de turmas, de acordo com o item 11.3.

11.7 Cada Alfabetizador-Coordenador de Turmas acompanhará, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) turmas na zona rural e, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 10 (dez) turmas na zona urbana.

11.7.1 A distribuição das turmas por Alfabetizador-Coordenador de Turmas será feita a partir de avaliação da Divisão de Educação de Jovens e Adultos da SEMEC e autorizada pelo Gestor Local do Programa.

11.8 A assinatura do Termo de Compromisso do Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS fica condicionada à presença de alfabetizandos com deficiência auditiva nas turmas de alfabetização, no limite máximo de 3 (três) por turma, conforme a Resolução CD/FNDE N° 6.

11.9 As turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos deverão ser formadas por:

- a) no mínimo 7 (sete) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma, nas áreas rurais;



- b) no mínimo 14 (catorze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma, nas áreas urbanas.

11.10 Nas áreas rurais e urbanas não poderão coexistir, no mesmo local e horário de funcionamento, turmas com menos de 7 (sete) e 14 (quatorze) alfabetizandos freqüentes, respectivamente.

11.11 Em caso de evasão e diminuição do número de alfabetizandos na turma de alfabetização, durante o período de vigência do Programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, a Divisão da EJA deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento e justificar a mesma.

11.12 O valor da bolsa auxílio que o Voluntário Alfabetizador receberá pelas atividades de alfabetização desenvolvidas, equivalerá a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, totalizando a quantia de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) no período de 8 (oito) meses, com a exigência de cumprimento de 90% (noventa por cento) das atividades previstas no mês.

11.12.1 Desta bolsa-auxílio mensal, pelas atividades de alfabetização, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) deverá ser depositado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE), diretamente em conta bancária, ao alfabetizador cadastrado, podendo totalizar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos 8 (oito) meses de atuação, constando no Termo de Compromisso do Alfabetizador com o Programa Brasil Alfabetizado.

11.12.2 Desta bolsa-auxílio mensal, pelas atividades de alfabetização, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser pago pela PMT, diretamente ao alfabetizador cadastrado, a título de complemento da bolsa-auxílio, podendo totalizar R\$ 800,00 (oitocentos reais) nos 8 (oito) meses de execução do Programa.

11.12.3 O pagamento integral do complemento da bolsa-auxílio está condicionado à participação obrigatória nos cursos de formação inicial e continuada e nos encontros de planejamento previstos ao longo da execução do Programa.

11.13 Os alfabetizadores de turmas comuns que promoverem a inclusão de jovens, adultos e idosos com necessidades educacionais especiais, associados à deficiência visual ou auditiva ou que atender a população carcerária e a jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, receberão do FNDE um adicional de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) sobre o valor fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Estas turmas respeitarão a quantidade total de alfabetizandos por turma, já definida no item 11.9 desta Chamada Pública, sendo recomendado, no máximo, 3 (três) alfabetizandos com deficiência, quando demandarem metodologias, linguagens e códigos específicos.

11.14 O valor da bolsa auxílio que o Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas receberá será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, referente às atribuições elencadas para a função no item 2.3 desta Chamada Pública e seu pagamento estará condicionado ao cumprimento da carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para a realização das visitas pedagógicas, que devem ser feitas, no mínimo, quinzenalmente a cada turma e dos encontros pedagógicos, que devem ser quinzenais. Essas atividades serão registradas em Relatório Mensal de Acompanhamento Pedagógico que deverá ser entregue à Divisão da EJA no primeiro dia útil do mês subsequente.

11.14.1 Desta bolsa-auxílio mensal, pelas atividades de coordenação de turmas de alfabetização, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverá ser depositado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE), diretamente em conta bancária, ao Alfabetizador-Coordenador de Turma cadastrado, podendo totalizar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nos 8 (oito) meses de atuação, constando no Termo de Compromisso do Alfabetizador-Coordenador de Turmas com o Programa Brasil Alfabetizado.

11.14.2 Desta bolsa-auxílio mensal, para realização do deslocamento até o local de funcionamento das turmas de alfabetização, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser pago pela PMT, diretamente ao Alfabetizador-Coordenador de Turmas cadastrado, podendo totalizar R\$ 800,00 (oitocentos reais) nos 8 (oito) meses de execução do Programa.



11.14.3 O pagamento integral do complemento da bolsa-auxílio está condicionado à realização das visitas às turmas de alfabetização, devidamente comprovadas através do Relatório Mensal de Acompanhamento Pedagógico entregue à Divisão de EJA.

11.15 O valor da bolsa auxílio que o Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS receberá pelas atividades de assessoria aos Alfabetizadores equivalerá a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e deverá ser depositada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE) diretamente em conta bancária, constando no Termo de Compromisso do Tradutor- Intérprete de LIBRAS com o Programa Brasil Alfabetizado, no período de 8 (oito) meses, com a exigência de cumprimento de 90% (noventa por cento) das atividades previstas no mês.

## **12. DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

12.1 O resultado da Chamada Pública será publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.), no endereço eletrônico [www.semec.pi.gov.br](http://www.semec.pi.gov.br) e afixado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma constante no Anexo I desta Chamada.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As informações contidas na Ficha de Inscrição e no “*Curriculum Vitae*” são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção da Chamada Pública o direito de excluir aquele que preenchê-los de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

13.2 A classificação na presente Chamada Pública não garante ao candidato o direito subjetivo à adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, conforme itens 2.2, alínea “a”, 11.3, 11.5, 11.6 e 11.8.

13.3 A convocação e efetivação dos candidatos selecionados a Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS seguirá a sequência de classificação dos selecionados, sendo realizada de acordo com a demanda do Programa Brasil Alfabetizado.

13.4 Os Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS que não se enquadrarem nas atividades propostas ou que não cumprirem as exigências necessárias serão substituídos a qualquer momento, por candidatos pré-selecionados e que estejam aguardando ser chamados.

13.5 Poderão ser convocados candidatos selecionados em número superior às vagas disponíveis para o curso de formação inicial, desde que respeitada a ordem de classificação;

13.6 A participação do candidato no curso de formação inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, contando com uma frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária, bem assim condicionada à necessidade do Programa.

13.7 Data, local e horário da formação inicial para os Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes de LIBRAS serão posteriormente divulgados pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**



*José Ribamar Torres Rodrigues*  
**Secretário - SEMEC**

## **ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

### **CRONOGRAMA**

- Período de inscrição: 04 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2011
- Análise do *Curriculum Vitae*: 18 a 19 de fevereiro de 2011
- Divulgação do Resultado da Análise do *Curriculum Vitae*: 21 de fevereiro de 2011
- Prazo para interposição de recursos – 22 a 23 de fevereiro de 2011
- Divulgação do resultado final da Chamada Pública: 25 de fevereiro de 2011



**ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

**CHAMADA PÚBLICA DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS E VOLUNTÁRIOS TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR**

**1 – Identificação:**

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino Estado Civil: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2 – Situação Funcional**

2.1 Professor da Rede Pública: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for sim, qual a Carga Horária? \_\_\_\_\_  
Tempo de serviço: \_\_\_\_\_ Estabelecimento em que atua: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for sim, responda:  
Onde: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

**3 – Experiência Profissional**

Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_  
Já participou de curso na área de Educação ? ( ) Sim ( ) Não Qual (is): \_\_\_\_\_

**4. Local onde pretende implantar a Turma de Alfabetização**

Escola/Instituição: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Horário de funcionamento da turma: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública Nº xx/2011/SEMEC e apresento a documentação exigida.

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Alfabetizador, referente à Chamada Pública Nº xx/2011/SEMEC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição  
**ANEXO III – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

**CHAMADA PÚBLICA DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS E VOLUNTÁRIOS TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS**

**1 – Identificação:**

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino Estado Civil: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2 – Situação Funcional**

2.1 Professor da Rede Pública: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for sim, qual a Carga Horária? \_\_\_\_\_  
Tempo de serviço: \_\_\_\_\_ Estabelecimento em que atua: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for sim, responda:  
Onde: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

**3 – Experiência Profissional**

Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_  
Já participou de curso na área de Educação ? ( ) Sim ( ) Não Qual (is): \_\_\_\_\_

**3 – Experiência Profissional**

Já trabalhou como Coordenador/Supervisor Escolar? ( ) Sim ( ) Não Por quanto tempo? \_\_\_\_\_  
Já participou de curso na área de Educação ? ( ) Sim ( ) Não Qual (is): \_\_\_\_\_

**4. Disponibilidade para Coordenação das Turmas de Alfabetização**

Zona (s): \_\_\_\_\_ Bairro (s): \_\_\_\_\_ Horário (s): \_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública Nº xx/2011/SEMEC e apresento a documentação exigida.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas, referente à Chamada Pública Nº xx/2011/SEMEC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição  
**ANEXO IV – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

**CHAMADA PÚBLICA DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS E VOLUNTÁRIOS TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS**

**1 – Identificação:**

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino Estado Civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2 – Situação Funcional**

2.1 Professor da Rede Pública: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for sim, qual a Carga Horária? \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_ Estabelecimento em que atua: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for sim, responda:

Onde: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

**3 – Experiência Profissional**

Já atuou como Tradutor-Intérprete de LIBRAS em turmas do Programa Brasil Alfabetizado? ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for sim, qual? \_\_\_\_\_ Já participou de curso na área de Educação ? ( ) Sim ( ) Não Qual (is): \_\_\_\_\_

**4. Local onde pretende implantar a Turma de Alfabetização**

Escola/Instituição: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública Nº xx/2011/SEMEC e apresento a documentação exigida.

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS, referente à Chamada Pública Nº xx/2011/SEMEC.



\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

**ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

**CURRICULUM VITAE**

**1- DADOS PESSOAIS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2- ÁREA DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3 – ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5 - CURSOS, MINI-CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Declaro serem verdadeiras as informações acima especificadas.**

**Teresina - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**



---

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VI – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

**TERMO DE COMPROMISSO**

\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,

(nome completo)

tem ciência de que a seleção para Voluntário Alfabetizador, objeto da presente Chamada Pública exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada promovidos pela Instituição Formadora do Programa, bem como dos encontros de planejamento realizados pelos Alfabetizadores-Coordenadores de Turma, ao longo dos 8 (oito) meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado, sob pena de ser excluído da função a qual está se vinculando, a qualquer momento, cabendo a adoção de medidas cabíveis em decorrência do descumprimento deste compromisso.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



**ANEXO VII – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

**TERMO DE SEÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA TURMA DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela \_\_\_\_\_ autorizo a seção de um (a) espaço/sala para implantação de turma de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, executado pela Prefeitura Municipal de Teresina através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 8 (oito) meses, no turno \_\_\_\_\_.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do responsável





## ANEXO VIII – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC

### TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas inscrito  
no Programa Brasil Alfabetizado, para desenvolver as atividades de coordenação de turmas de alfabetização no  
período de 8 (oito) meses, comprometo-me a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais estabelecida na  
Chamada Pública Nº 001/2011/SEMEC, no (s) turno (s)  
\_\_\_\_\_, tanto nas turmas alocadas no perímetro urbano, bem  
como nas localizadas na zona rural de Teresina – PI.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



## ANEXO IX – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC

### TERMO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_,

(nome completo)

tem ciência de que a seleção para Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas, objeto da presente Chamada Pública exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada promovidos pela Instituição Formadora do Programa, bem como na organização e execução dos encontros de planejamento com os Alfabetizadores realizados ao longo dos 8 (oito) meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado, sob pena de ser excluído da função a qual está se vinculando, a qualquer momento, cabendo a adoção de medidas cabíveis em decorrência do descumprimento deste compromisso.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO X – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC

### TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS inscrito no Programa Brasil Alfabetizado para desenvolver as atividades de assessoramento aos alfabetizadores em turmas com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, no período de 8 (oito) meses, comprometo-me a cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais estabelecidas na Chamada Pública Nº 001/2011/SEMEC, no (s) turno(s) \_\_\_\_\_, tanto nas turmas alocadas no perímetro urbano, bem como nas localizadas na zona rural de Teresina – PI.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



## ANEXO XI – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC

### TERMO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_,

(nome completo)

tem ciência de que a seleção para Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS, objeto da presente Chamada Pública exige a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada promovidos pela Instituição Formadora do Programa, bem como dos encontros de planejamento realizados ao longo dos 8 (oito) meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO XII – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

**CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ITENS</b>	<b>VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
Atuação como professor	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal ou Estadual de Educação	4,0 pontos	
	Vínculo como professor da Rede Municipal ou Estadual de Educação	3,0 pontos	
	Professor habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	2,0 pontos	
Participação como Voluntário Alfabetizador em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado	Participação em quatro edições	2,5 pontos	
	Participação em três edições	2,0 pontos	
	Participação em duas edições	1,5 ponto	
	Participação em uma edição	1,0 ponto	
Nível de escolaridade	Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	2,0 pontos	
	Cursando Especialização em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	1,8 ponto	
	Curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série ou em alfabetização	1,6 ponto	
	Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série ou em alfabetização	1,4 ponto	
	Curso superior completo de Licenciatura em Letras Português ou em outra licenciatura	1,3 ponto	
	Cursando Licenciatura em Letras Português ou outra licenciatura	1,2 ponto	
	Ensino médio completo	1,0 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento	Participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização realizado a partir de 01.01.2006 e com carga horária mínima de 40 horas.	1,5 ponto, sendo 0,5 ponto para cada certificado	
	<b>TOTAL GERAL:</b>		





**ANEXO XIII – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

**CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ITENS</b>	<b>VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
Atuação como pedagogo/supervisor pedagógico ou professor	Vínculo como pedagogo/supervisor pedagógico da Rede Municipal ou Estadual de Educação	4,0 pontos	
	Pedagogo/supervisor pedagógico habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	3,5 pontos	
	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação	3,0 pontos	
	Vínculo como professor da Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação	2,8 pontos	
	Professor habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	2,5 pontos	
Participação como Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado	Participação em quatro edições	2,0 pontos	
	Participação em três edições	2,0 pontos	
	Participação em duas edições	1,5 ponto	
	Participação em uma edição	1,0 ponto	
Nível de escolaridade	Especialização completa em Supervisão Escolar	2,0 pontos	
	Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	1,8 ponto	
	Curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série ou em alfabetização	1,5 ponto	
Experiência em Informática	Participação em curso de Informática com carga horária mínima de 60 horas	0,8 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento	Participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização realizado a partir de 01.01.2006 e com carga horária mínima de 40 horas	1,2 ponto, sendo 0,4 ponto para cada certificado	
	<b>TOTAL GERAL:</b>		



**ANEXO XIV – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC**

**CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VOLUNTÁRIO TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ITENS</b>	<b>VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
Atuação como professor	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação	3,0 pontos	
	Vínculo como professor da Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação	2,8 pontos	
	Tradutor-Intérprete de LIBRAS	2,5 pontos	
	Professor habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	2,3 pontos	
Participação como Voluntário Tradutor-Intérprete de LIBRAS em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado	Participação em quatro edições	2,0 pontos	
	Participação em três edições	1,5 ponto	
	Participação em duas edições	1,0 ponto	
	Participação em uma edição	0,5 ponto	
Participação como Voluntário Alfabetizador em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado	Participação em quatro edições	1,8 ponto	
	Participação em três edições	1,5 ponto	
	Participação em duas edições	1,3 ponto	
	Participação em uma edição	1,0 ponto	
Nível de escolaridade	Especialização completa em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	2,0 pontos	
	Curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série ou em alfabetização	1,5 ponto	
	Ensino Médio	1,0 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento	Participação em cursos de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), realizado a partir de 01.01.2006 e com carga horária mínima de 120 horas.	1,2 pontos, sendo 0,4 ponto para cada certificado	
	<b>TOTAL GERAL:</b>		